



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

OFÍCIO Nº 001/2020

Comissão de Redação e Justiça

Guarapari, ES, 02 de julho de 2020

Ilmo. Sr (a). **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, ou a quem o represente.

Prefeitura Municipal de Guarapari, ES Rua Alencar Moraes de Rezende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-080

Assunto: Solicitação para apresentação da Ata da Reunião Pública para Orçamento Participativo

A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guarapari, vem através desta encaminhar a Vossa Senhoria este Ofício referente ao Projeto de Lei nº 33/2020, protocolada na sede da Câmara Municipal de Guarapari sob número 449/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2020, afim de solicitar apresentação da Ata de Reunião Pública para Orçamento Participativo.

A participação popular é garantida pela legislação pertinente, como aduz Lei Orgânica Municipal, através dos art. 175 e 176, senão vejamos:

Art. 175 – Com base no que estabelece a Constituição Federal, Capítulo IV, Art. 29, inciso X, fica garantida a participação popular nas decisões, elaboração e execução do orçamento anual, plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 176 – Fica criado um Fórum próprio para discussão dos Orçamentos anual, plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e se denominará Assembléia Municipal de Orçamento a ser regulamentada em lei.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O que faz gerar referida Ata solicitada por esta douta Comissão, para análise de seus preceitos legais, dentro dos limites impostos pela Constituição Federal, bem como apresentação ou não de adequação de técnica legislativa, considerando que não apresentado nenhum documento comprobatório das reuniões a respeito do Orçamento Participativo, como atas, lista de presença, conteúdos, propostas formuladas, solicita, através deste a apresentação de tais documentos pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2020.

GILMAR PINHEIRO

RELATOR

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO

MEMBRO

CLEBINHO BRAMBATI

PRESIDENTE

